

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA/MA  
EXECUTIVO**

Volume: 9 - Número: 1285 de 17 de Fevereiro de 2025

DATA: 17/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA



CPF: \*\*\*705933\*\*

IP com nº: 192.168.15.6

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1712](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1712)

id=1712

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ NOMEACÃO: 130/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 130/2025

PORTARIA Nº. 130/2025

*Dispõe sobre NOMEACÃO dos MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 418/2008, para compor o Conselho Municipal de previdência – CMP, Órgão Superior de Deliberação Colegiada do Instituto Municipal de Aposentadorias de Vargem Grande MA, os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal, Câmara Municipal, Servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma abaixo:

**I – Presidência:**

Titular – Francisco Ferreira Lima Filho

Suplente – Thais Kellen Leite de Mesquita

**II – Do Poder Executivo:**

Titular – Joele da Silva Gomes

Suplente – Waldemir Oliveira Correa

**III – Do poder Legislativo:**

Titular – Monamara Rocha dos Reis Silveira

Suplente – Layne Wilane Corrêa Silva e Silva

**IV – Dos Servidores Ativos:**

Titular – Walterlindo Antônio Silva;

Suplente – Maria Betânia Monteiro dos Santos.

Titular – José Matias Barros Guimarães;

Suplente – Deusiclene Passos Borges.

**V – Dos Servidores Inativos e Pensionistas:**

Titular – Edna Maria Silva Espíndula;

Suplente – Ana Maria de Mesquita Carvalho.

**Art. 2º.** O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, será de 02 (dois) anos, em conformidade com o Artigo 22, da mencionada Lei, admitida uma única condução..

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

